

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.141119/2022-23
RECORRENTE: HABG4R GALPÃO DE IDEIAS LTDA
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: BAIXA DO PROCESSO JUDICIAL

EMENTA

DÉBITO INSCRITO EM DVIDA ATIVA. EXECUÇÃO FISCAL. ADESÃO AO PROFIS. EXTINÇÃO DO PROCESSO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

O recorrente protocolou o presente recurso na data de 29/08/2022, solicitando a baixa do processo judicial 0058039-92.2021.8.16.0014 referente a execução fiscal de débitos inscritos em Dévida Ativa junto ao Município. Informa ainda, que tais débitos já foram quitados na data de 28/07/2022, conforme Termo de Adesão ao PROFIS sob nº 7131050 de 19/07/2022. A Procuradoria Geral do Município proferiu o Despacho administrativo sob nº 3.036/2022 informando que já houve a extinção da execução fiscal em razão do pagamento.

O decreto 737 de 05 de julho de 2022 (Regimento Interno do TARF), estabelece:

Art. 27. Considerando que o TARF se trata de órgão de julgamento em segunda instância administrativa, os processos que não tiveram julgamento de mérito retornarão para julgamento em primeira instância.
Parágrafo único. Não serão julgados, na esfera administrativa, os recursos cujos objetos tenham sido judicializados.

Portanto, NÃO conhecemos do Recurso por não estarem presentes os pressupostos de Admissibilidade..

ACÓRDÃO nº 161/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **HABG4R GALPÃO DE IDEIAS LTDA,**

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Participaram do julgamento os membros Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luis de Oliveira, Rosalmir Moreira, Fabiano Nakanishi, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

Londrina, 11 de Outubro de 2022.

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE